ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
15 MAR. 2021
Doc. Recebido
ás ___:___ horas
Ass.
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2021.
PROJETO DE LEI N.º 22 /2021.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro até o montante de R$ 33.949,00 (Trinta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Suplementação de ficha para cobrir despesas com reajuste de preço do Convênio de nº 861558/2017 que tem como objetivo Aquisição de maquina e secador de café.**

Tendo em vista que o Convênio foi celebrado no ano de 2017 e que somente no final de 2020 o recurso entrou na conta da prefeitura, sendo assim a empresa não tem a possibilidade de entregar os equipamentos no valor licitado, conforme documentos comprobatórios em anexo a este projeto.

Adequação orçamentaria da Categoria Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo**, uma vez que a despesa orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **15 de Março de 2021**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 22 /2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro até o montante de R$ 33.949,00 (Trinta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** até o montante de R$ 33.949,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.07.04.122.0029.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.04.122.0029.2091		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRIMA**	
4.4.90.52	FICHA: 403	Equipamentos e Material Permanente	R$ 33.949,00.
		Total do Crédito	**R$ 33.949,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 33.949,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro da Arrecadação Municipal do exercício de 2020.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **15 de Março de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal